



## 1º CANTINHO FARROUPILHA - 2015

### Festival de música nativista infantojuvenil do Alegrete/RS

#### -REGULAMENTO-

##### **I - DA ORGANIZAÇÃO, SEDE, LOCAL E DATA:**

Art. 1º - O 1º CANTINHO FARROUPILHA é uma criação da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, Oficina de Pátria, 4ª Região Tradicionalista e Coordenadoria dos Festejos Farroupilhas. Será realizado na cidade do Alegrete-RS, no CTG Farroupilha, no dia 3 de setembro de 2015, a partir das 20horas.

Art. 2º - O 1º CANTINHO FARROUPILHA será desenvolvido dentro da temática regional campeira do RS, ou seja, as composições e/ou interpretações devem representar as raízes da nossa cultura, tanto no poema, como nos ritmos e instrumentos usados.

##### **II - DOS OBJETIVOS:**

Art. 3º - Despertar o interesse pela temática campeira/nativista junto às crianças e adolescentes do município e estado.

Art. 4º - Possibilitar o surgimento de novos talentos, tornando viável a divulgação de suas obras, desenvolvendo o gosto pelas criações mais identificadas com o regionalismo gaúcho.

Art. 5º - Premiar e divulgar os trabalhos musicais que receberem destaque no evento.

##### **III - DA ADMINISTRAÇÃO:**

Art. 6º - Compete à Comissão Organizadora:

a) escolher e convidar as pessoas que deverão integrar o júri, composto de três a cinco nomes de reconhecida idoneidade e autoridade, ao qual caberá o julgamento das composições ou interpretações que se inscreverem;

b) receber as inscrições para o festival;

c) credenciar todos os participantes do evento, desde que os mesmos compareçam à comissão para tanto destacada;

d) administrar os recursos que lhe forem colocados à disposição, tanto por órgãos públicos, entidades da comunidade ou as próprias receitas.

e) constituir subcomissões quantas julgar necessárias para auxiliarem no desempenho das diversas atividades do festival.

#### **IV - DA PARTICIPAÇÃO:**

Art. 7º - Para participar do 1º CANTINHO FARROUPILHA, o candidato (a) deverá inscrever-se identificando a sua **categoria: Mirim – até 8 anos; Infantil – até 14 anos; Juvenil –até 18 anos**, bem como informar na ficha de inscrição se a música é autoral (inérita), ou de terceiros ( que já tenham sido gravadas, de forma experimental ou profissional em circuito comercial) .

Parágrafo Único – Deverá haver, no mínimo, 2 (dois) concorrentes em cada uma das categorias ( mirim, infantil e juvenil), do contrário a categoria será extinta.

Art. 8º - As composições inscritas (modalidade autoral) deverão ser inéditas, ou seja, que não tenham sido gravadas em dvds ou similares, de forma experimental ou profissional em circuito comercial.

Art. 9º - Cada compositor ou intérprete, individual ou em grupo, poderá inscrever até 7 músicas, de forma gratuita, até o dia 20 de agosto de 2015, impreterivelmente, sendo que, das inscritas, no máximo serão classificadas duas por candidato inscrito.

Art. 10º - A composição deverá ser enviada em CD, com cinco cópias impressas da letra, juntamente com a ficha de inscrição que se encontra no site [www.alegrete.rs.gov.br](http://www.alegrete.rs.gov.br), devidamente preenchida e assinada por um dos responsáveis (pai ou mãe), até a data limite de 20 de agosto de 2015, em envelope lacrado para o seguinte endereço: Centro Administrativo - Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer - Rua Major João Cezimbra Jacques, 200 - CEP 97543-390 - Alegrete-RS. As músicas também poderão ser enviadas por arquivo MP3, juntamente com a cópia da letra e da ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada para o seguinte e-mail: [secturalegrete2014@gmail.com](mailto:secturalegrete2014@gmail.com). Outra opção de envio das músicas é pelo WhatsApp (55)99332539 ou (55)84491356, desde que seja enviada a cópia da letra e da ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, tanto pelo e-mail já descrito acima como pelo próprio WhatsApp.

Parágrafo Único – A triagem será realizada a partir do dia 21 de agosto de 2015, quando serão analisadas todas as músicas inscritas e serão classificadas 12 músicas. Portanto, as composições que forem postadas até a data limite correrão o risco de não serem apreciadas se não chegarem a tempo do início da triagem. Igualmente, a Coordenação do Evento não se responsabilizará pelos arquivos em MP3 ou áudios/ vídeos pelo WhatsApp que não estiverem em condições de ser abertos.

Art. 11º - A inscrição implicará na autorização para gravação e comercialização dos trabalhos gravados em CD ou DVD, se for o caso, reservados os direitos previstos em lei, bem como edição e comercialização de partituras musicais das composições e utilização das gravações e fotos, material de divulgação, sem ônus para o evento, ressalvados apenas os direitos autorais pertinentes e previstos em legislação específica.

Art. 12º - O número de componentes de cada grupo musical não poderá ser superior a 07(sete)

Art. 13º - O mesmo intérprete não poderá defender mais de 02 (duas) composições, sendo que os músicos não poderão tocar mais de 02 (dois) composições.

Art. 14º - Os músicos e intérpretes masculinos e femininos, obrigatoriamente, deverão apresentar-se devidamente pilchados no palco, com a indumentária típica do Rio Grande do Sul, sem descaracterização, admitindo-se traje de época, desde que fundados em pesquisas legais.

Art. 15º - A passagem de som das 12 músicas classificadas será das 14 às 18h do dia 3 de setembro, no local do festival – CTG Farroupilha, **quando será exigida autorização dos pais para participação de menores no festival, por escrito, assinada e registrada em cartório.**

Art. 19º - A apresentação das 12 músicas classificadas será feita em um único dia, 3 de setembro de 2015, a partir das 20h.

Art. 20º - As músicas selecionadas para o festival não receberão ajuda de custo

Art. 21º - Da mesma forma, a comissão organizadora isenta-se da responsabilidade pelas refeições e deslocamento dos músicos e autores participantes.

Art. 23º - As omissões e dúvidas suscitadas serão resolvidas, livres e soberanamente pelas Comissões Organizadora e Julgadora do 1º CANTINHO FARROUPILHA, levando em conta o caráter moral, intelectual e legal do fato apresentado.

## **V - DA PREMIAÇÃO:**

### **1) Melhor Intérprete**

#### **1.1) Mirim – até 8 anos**

**1º Lugar: Troféu 1º CANTINHO FARROUPILHA**

#### **1.2) Infantil – até 14 anos**

**1º Lugar: Troféu 1º CANTINHO FARROUPILHA**

#### **1.3) Juvenil - até 18 anos**

**1º Lugar: Troféu 1º CANTINHO FARROUPILHA**

### **2) Melhor Música Autoral**

Todas as músicas autorais estarão concorrendo, independente das categorias ( mirim, infantil, juvenil) às quais foram inscritas.

**1º Lugar: Troféu 1º CANTINHO FARROUPILHA**

**2º Lugar: Troféu 1º CANTINHO FARROUPILHA**

3º Lugar: Troféu 1º CANTINHO FARROUPILHA

**Contato:**

Prefeitura Municipal de Alegrete

Centro Administrativo - Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer - Rua Major João Cezimbra Jacques, 200 - CEP 97543-390 - Alegrete-RS. Fone ( 55) 39611743. Site: [www.alegrete.rs.gov.br](http://www.alegrete.rs.gov.br)

Secretário, Rafael Faraco Souza: (55)84491356 – (55) 96530608 – [rafaelfsouza@live.com](mailto:rafaelfsouza@live.com)

Diretora Geral, Maria Cristina Ramos Aurélio: (55) 84491358 – (55)993332539 – [mariacristina.aurelio@gmail.com](mailto:mariacristina.aurelio@gmail.com)]